



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 38, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

04.004 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15 - Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

22 – Urbanização de Vias

2020 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.00.00 (71) – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

Fonte de recurso – 1000 Recursos Próprios – 1.500.00

R\$ 23.000,00

Art. 2º Para dar cobertura à suplementação mencionada no artigo anterior fica autorizada a dedução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

04.002 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15 - Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

16 – Serviços de Utilidade Pública

2027 – Manutenção do Setor de Trânsito

3.3.90.00.00 (65) – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

Fonte de recurso – 1000 Recursos Próprios – 1.500.000

R\$ 23.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 14 de agosto de 2023.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA
(Projeto de Lei nº 38/2023)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) que será destinado à cobertura de despesas no Departamento de Obras e Urbanismo sendo na ação Manutenção do setor de trânsito que já possui recursos vinculados de convênio de trânsito, que podem ser utilizados para sua manutenção.

O valor atual no orçamento está em R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) a ser utilizado até final do exercício financeiro, sendo suficiente para cobertura das despesas desta ação, entretanto, no Departamento de Obras e Urbanismo assim como no Departamento de Estradas e Rodagem, se faz necessário a suplementação tendo em vista o aumento real dos custos e despesas para atender a demanda atual.

Por derradeiro, em face ao exposto, solicitamos a aprovação unânime dessa colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis